

SUPRAMLM – PARECER ÚNICO: nº 108038 / 2008

Indexado ao(s) Processo(s) nº: 01150/2002/002/2002

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Posto Itaúba Ltda	CNPJ / CPF: 86.638.533/0001-19
Empreendimento: (Nome fantasia): Posto Itaúba	
Município: Sobralia	
Atividade predominante: Posto Revendedor de Combustível	
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7	Parâmetros: * Capacidade de Armazenagem: 45m ³ * Potencial Poluidor: Médio
Porte do Empreendimento Pequeno (X) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1	
Fase Atual do Empreendimento: Licença de Operação Corretiva (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce	
Bacia Hidrográfica Estadual: Ribeirão Traíra	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Auto de Fiscalização nº: 103/2007	Data: 14/05/2007
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

02.1 Descrição do Histórico:

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Posto Itaúba Ltda entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), com nº 030033/2002 a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), sendo entregue a documentação exigida pelo FOBI em 11 de fevereiro de 2004, sendo recebido pela área técnica da SUPRAM LM em 12 de janeiro de 2007. Foi realizada a fiscalização no local no dia 14 de maio de 2007, relatada no auto de fiscalização 103/2007 que o empreendimento estava em reforma para a completa adequação ambiental e a equipe definiu pela necessidade de solicitar informações complementares documentada pelo ofício SUPRAM-LM nº 063/07-TEC de 02/05/2007. O empreendedor em 26 de julho de 2007 solicitou a prorrogação do prazo para entrega das informações complementares, a equipe acatou pelo deferimento do pedido de prorrogação. Toda a documentação referente às informações complementares foi entregue pelo empreendedor no dia 21 de dezembro de 2007.

03. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

04. Introdução:

O empreendimento Posto Itaúba Ltda, está situado na Rua Evaristo Lúcio Mendes, nº 01, área urbana do município de Sobrália/MG e localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 19º 14' 00,7" e Longitude Oeste 42º 06' 03,6", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu a LOC sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 e por fim em 24 de maio de 2007 o código "F-06-01-7" que foi alterado pela DN 108/07 para "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação".

O empreendimento tem por finalidade a revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. Possui uma capacidade nominal de armazenagem de 45m³, distribuídos em 01 tanque pleno de 15m³ e 01 tanque bipartido de 30m³, construídos em aço carbono de parede simples não metálica. Os tanques foram instalados em 2007.

O empreendimento ocupa uma área total de 1200m², sendo a área edificada compreendida de 349,8m². As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente em: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo; setor de lavagem de veículos; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias.

A energia elétrica é provida da concessionária local CEMIG.

A demanda de água é proveniente por uma captação subterrânea por meio de poço tubular, já outorgada, sendo analisada sob processo 04726/2006 e deferida em 17 de novembro de 2007, válida por 05 (cinco) anos.

05. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos revendedores relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emanção de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

Solo: Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

Recursos Hídricos: os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; nas lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na caixa SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário;

Geração de Resíduos Sólidos: Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela caixa SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos";

Atmosféricos: Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis;

Sonoros: O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151.

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

Sócio econômico: Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

06. Medidas Mitigadoras:

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade postos revendedores são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 23 de maio de 2007, nos tanques, linhas e equipamentos pela empresa MaxTest, cujo responsável técnico foi o Eng.º Mecânico Sr. Luiz Guilherme Amaral de Sousa, sendo este portador do CREA 43202/D, ART referente à execução do teste nº 1-31143080. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, ou seja, estavam estanques;
- Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- As bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- Segundo documentos apresentados as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas, permitindo a flexibilidade das mesmas, evitando seus rompimentos e possíveis vazamentos;
- As áreas do empreendimento, setor de troca de óleo, lavador de veículo e pista de abastecimento, possuem pisos concretados, conforme a DN COPAM 108/2007. O sistema de drenagem destas áreas, segundo informações complementares, é provido de canaletas que direcionam todo o efluente para a caixa separadora de água e óleo (SAO). No setor de troca de óleo, há também o revestimento do piso em cerâmica;

- Foi enviado à SUPRAM LM a Carta de Anuência da Prefeitura Municipal de Sobrália que declara que o empreendimento está autorizado a lançar seus efluentes na rede pública, ficando assim, a Prefeitura responsável pelo tratamento dos mesmos.
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos, segundo RCA contido no processo, pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos sólidos contaminados com óleo (embalagens plásticas, panos/estopas e filtros de óleo) e a lama oleosa da caixa SAO, são considerados pela NBR 10004/87 resíduos perigosos (Classe 1), estes são condicionados em tambores e armazenados em local adequado, para posteriormente serem recolhidos pela empresa Brandt Meio Ambiente Tecnologia de Resíduos Ltda, que possui licença ambiental para coleta, disposição final em aterro classe I e tratamento térmico de resíduos sólidos industriais;
- O óleo coletado na troca é armazenado devidamente e recolhido periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente; e
- Possui sistema de descarga selada que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera; possuem válvulas anti-transbordamento que impedem a transbordamento de combustíveis; e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emissão dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso.


07. Discussão:

O empreendimento supracitado pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado como sendo Classe 2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de poço de água, artesiano ou não, para consumo doméstico.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela agência Nacional de Petróleo (ANP), tem o número de autorização MG0018449, publicado em 30/07/2003 e número de despacho ANP nº 1086.

Foi apresentado Certificado (do IMEST – Instituto de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho), do Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente (PC004), Brigada de Incêndio e Programa Atendimento Emergência (PC 005) realizados nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2007. Como não foi o Certificado atualizado de todos os funcionários, será necessária a comprovação dos restantes, sendo condicionado no item 04 do Anexo I.

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 07/03/2008</p> <p>Folha: 6/11</p>
--	---	---

e pânico, datado em 21 de julho de 2003. Como não foi nos enviado a Certidão atualizada, o empreendedor fica condicionado a apresentá-la a SUPRAM-LM, conforme descrito no Anexo I.

Os efluentes industriais após tratamento prévio na caixa SAO, são lançados no Córrego Boa Esperança. Vale ressaltar que os parâmetros para análise destes efluentes têm que estar em conformidade com a DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento.

Atendendo o critério ambiental foi executada, em dezembro de 2003, a investigação preliminar de passivos ambientais no empreendimento utilizando o equipamento GASTECH INNOVA-SV, com eliminador de metano, calibrado com mistura de ar e hexano que tem como detector, um sensor catalítico de compensação para aferir valores de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC). No laudo apresentado pela empresa Green Vetice, cujo responsável técnico foi o Geólogo João Jose Reis Araújo (CREA 6023/D), os valores de contaminação encontram-se dentro dos permitidos, conforme as legislações: Resolução CONAMA 273/2000, DN COPAM 50/2001 e pela DN COMAM PBH 32/2000. O estudo apresentado teve como referencia metodológica a Norma ASTM E 1.912/98 e 1739-95 – Standart Guide for Risc-Based.

Será necessário executar a Avaliação Ambiental Preliminar, de acordo com a DN 108/07, para definir a necessidade de executar investigação de passivo ambiental, sendo condicionado no item 08 do Anexo I. Deverá ser enviado os resultados à SUPRAM LM dentro do prazo de 120 dias após a publicação da Licença de Operação Corretiva.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

08. Conclusão:

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do Posto Itaúba Ltda, para fim de posto revendedor no município de Sobrália, MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 01150/2002/002/2002 e desde que atendidas as recomendações técnicas/ jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

09. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (X) Sim

10. Validade da Licença:

6 (anos)

11. Equipe Interdisciplinar:

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Wyllian Giovanni de Moura Melo MASP: 1.147.982-1	_____ ___/___/___
Analista Ambiental Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1.147.245-3	_____ ___/___/___
Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1.135.574-0	_____ ___/___/___
Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1.135.589-8	_____ ___/___/___

**ANEXOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

SUPRAM-LM - PARECER ÚNICO: 108038 / 2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01150/2002/002/2002

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

Empreendimento (Razão Social):

Posto Itaúba Ltda

CNPJ / CPF: 86.638.533/0001-19

Empreendimento: (Nome fantasia):

Posto Itaúba

Município:

Sobrália

Atividade predominante:

Posto Revendedor de Combustível

Código da DN e Parâmetro

F-06-01-7

Parâmetros:

* Capacidade de Armazenagem: 45m³

* Potencial Poluidor: Médio

Porte do Empreendimento

Potencial Poluidor

Pequeno (X) Médio () Grande ()

Pequeno () Médio (X) Grande ()

Classe do Empreendimento: 1

Fase Atual do Empreendimento: Licença de Operação Corretiva (LOC)

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) Não

() Sim⇒⇒⇒ _____

Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce

Bacia Hidrográfica Estadual: Ribeirão Traíra

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Ensaio de estanqueidade do SASC, conforme DN 108/07 e respectivas ABNTs / NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM logo após a execução, e/ou quando o órgão requisitar.	Vigência da licença
02	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Vigência da licença
03	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão requisitar.	Semestralmente
04	Treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade (seguindo as diretrizes da DN108) e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença
06	Revalidação anual da Certidão do Corpo de Bombeiros para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverá enviar cópia à SUPRAM LM	120 dias
07	Executar a Avaliação Ambiental Preliminar, nos moldes da DN 108/07, para definir a necessidade de executar investigação de passivo ambiental e envio dos resultados à SUPRAM LM.	120 dias

- Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

Análises: As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão requisitar.

2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão requisitar.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

01 - Reutilização

02 - Reciclagem

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração


06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

09 - Re-refino de óleo

10 - Outras (especificar)

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [data] Folha: 11/11</p>
--	---	--------------------------------------

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.